

ACTA N.º 15/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.099.795,13 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.641,96 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	207.623,50 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.113,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	190.785,41 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	18.460,92 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	275.023,51 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.053,12 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.814,65 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.332,04 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	21.556,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.604,02 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.620,81 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	313.297,45 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E NOVE (72/2009), LEVANTADO CONTRA ROSIL MANUEL DIAS JORDÃO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e setenta (370), datado de trinta (30) de

Março de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 72/2009, referido em título. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E CINCO BARRA DOIS MIL E NOVE (105/2009), LEVANTADO CONTRA MIGUEL ÂNGELO POÇO MARTINS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e sete (157), datado de seis (6) de Abril de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 105/2009, referido em título. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

-----**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU - SETE (7) DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE (2009) - DESIGNAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPECIAIS DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e nove (2009), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

**ASSUNTO: - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU - SETE (7) DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE (2009) - DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL.**-----

O Decreto do Presidente da República n.º 25/2009, de 24 de Março, publicado no D. R., 1.ª Série, fixa o dia 07 de Junho de 2009 para a Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu, eleitos em Portugal. -----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral. Assim sendo, e no âmbito do período de Campanha Eleitoral para A ELEIÇÃO acima citada, que decorre de 25 de Maio a 05 de Junho do corrente ano, esta

Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição das Forças Políticas Concorrentes **“Espaços” especialmente destinados à afixação de propaganda política no período de campanha eleitoral**”. A distribuição desses **“Espaços”** será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político ou coligação concorrentes, disponham de uma área disponível não inferior a 2 m<sup>2</sup>, e os quais não podem ser inferiores a um (1) local por 5000 eleitores ou por freguesia (n.º 2 e 3, do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto). **Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa., e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, trinta dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar Editais onde constem os Locais adicionais onde pode ser afixada propaganda política(n.º 3, do art.º 7, da Lei n.º 97/98, de 17 de Agosto)**. Entretanto, em ACTOS ELEITORAIS anteriores, os **“Espaços Especiais”** destinados à afixação de propaganda política, no período de campanha eleitoral, foram colocados nos lugares mencionados na folha em anexo. Todavia, se a Câmara Municipal entender mandar colocá-los nos mesmo lugares, no próximo ACTO ELEITORAL a realizar em 07.06.2009 (Domingo), deve mandar retirá-los durante o dia **06.06.2009 (Sábado anterior ao Acto Eleitoral)**, tendo em conta o preceituado no n.º 1, do artigo 92.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, aplicável por força do artigo 1.º, da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril, o qual a seguir se transcreve na íntegra **“É proibida qualquer propaganda dentro das Assembleias de Voto e fora delas até à distância de 500 m”**. Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (**06.06.2009 – sábado anterior ao acto eleitoral**), e caso eles sejam colocados nos lugares mencionados na folha anexa, é a mesma deve reconhecer de que não deu cumprimento ao estipulado no n.º 1, do artigo 92.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, aplicável por força do artigo 1.º, da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril (junto cópia), **embora o citado n.º 1, seja, claramente, o enunciar de um princípio, de um “desejo”, que se sabe à partida ser de difícil concretização prática.** -----

**ANEXO:** Cópia da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto. // Cópia do n.º 1, do art.º 92.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL” – LOCAIS ADICIONAIS**

-Actos Eleitorais anteriores, à excepção do local indicado com a designação Ponte de Sor 2-

### **FREGUESIA DE PONTE DE SOR**

- Av. da Liberdade, Lado Direito, sentido Sul – Norte (*frente ao Banco Santander Totta.*);-----
- Av. da Liberdade, Lado Direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP) – “Ponte de Sor 2” – NOTA: O local designado por Ponte de Sor 2 é propriedade particular, mas o assunto foi comunicado ao proprietário do terreno, e o mesmo autorizou colocação destes painéis por parte da Câmara Municipal a preço zero.-----

### **FREGUESIA DE MONTARGIL**

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).-----

### **FREGUESIA DE GALVEIAS**

- Av. Assis Roda (*Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia.*-----.

### **FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO**

- Largo 25 Abril (*Frente ao Edifício dos Correios.*-----

### **FREGUESIA DE LONGOMEL**

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (*Frente ao Centro Comunitário.*-----

### **FREGUESIA DE VALE DE AÇOR**

- Largo 25 de Abril.-----

### **FREGUESIA DE TRAMAGA**

- Avenida 11 de Junho (*Junto ao Largo da Fonte.*)>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com os locais mencionados na informação antes transcrita, para colocação dos “espaços adicionais especiais” destinados à afixação de propaganda em campanha eleitoral (placares), reconhecendo-se a dificuldade de dar cumprimento ao estipulado número um (1) artigo nonagésimo segundo (92.º), da Lei número catorze barra setenta e nove (14/79), de dezasseis (16) de Maio, aplicável por força do artigo 1.º, da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril.**-----

-----**OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE DUAS MORADIAS (FRACÇÕES B E C), SITAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL.**-----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, relativamente ao qual a

Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em vinte e cinco de Março, do corrente ano, deliberou por unanimidade, como a seguir se indica: “ **atribuir as casas de acordo com os respectivos relatórios, devendo ser elaborados os Contratos de Arrendamento, podendo desde já as casas serem ocupadas**”. Após notificação dos interessados, a concorrente à fracção B da casa da Rua da Misericórdia, em Montargil, Senhora Domicilia Rosa, subscritora da proposta vencedora, informou a Autarquia pela sua comunicação registada nos Serviços, sob o número três mil e cem (3100), em seis (6) do corrente mês, que renuncia à adjudicação da fracção antes referida, argumentando que, conforme refere, por problemas de saúde, já não lhe interessa o local por não ter o sossego de que precisa para descansar de noite.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a desistência ou renúncia da fracção B, da Casa da Rua da Misericórdia, em Montargil, por parte da Senhora Domicilia Rosa; 2- Revogar a deliberação tomada na reunião realizada no dia vinte e cinco de Março do corrente ano, na parte, em que foi adjudicada a fracção à Senhora Domicilia Rosa; 3- Adjudicar a referida Fracção B, ao Senhor Franquelim Tiago da Silva Jordão, que tinha ficado classificado em segundo lugar, na Oferta Pública realizada, caso o Múncipe aceite; 4- Que os Serviços efectuem o respectivo Contrato de Arrendamento.**-----

-----**VECTORIZAÇÃO DO CADASTRO GEOMÉTRICO DA PROPRIEDADE RÚSTICA / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, acompanhado do ofício da Associação de Municípios do Norte Alentejano, com a referência 233/Contab., datado de dezassete (17) de Março findo, pelo qual remete, para liquidação, a factura n.º 88, no valor de 79.002,00 Euros, referente à Vectorização do Cadastro Geométrico, da Propriedade Rústica – FASE II.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 79.002,00 € relativamente à parte correspondente do Município de Ponte de Sor, conforme deliberado em reunião de Câmara para o efeito.**-----

-----**PROTOCOLO SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO/ ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício da Associação de Municípios do Norte Alentejano, com a referência 294, datado de dois (2) do corrente mês, pelo qual remete, para efeitos de aprovação, o Protocolo referido em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Autorizar o pagamento da verba mensal de 453.31 €, correspondente aos Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, prestados pela Empresa SMN - Serviços Médicos Nocturnos, S.A. - Unimed-----**

**-----ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO – ESTRATÉGIA INTER-MUNICIPAL PARA O SECTOR DA ÁGUA – LOGICA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO PARA O SECTOR DAS ÁGUAS E SANEAMENTO. -----**

-----Da AMNA, está presente o email datado de um (1) de Abril do corrente ano, no qual dá conhecimento que a empresa LOGICA, especializada na gestão para o sector das águas e saneamento, já presta serviços a alguns dos Municípios associados e nesse sentido remete uma resumida apresentação com os benefícios de uma abordagem conjunta para todos os Municípios da AMNA, no sector das águas e saneamento. Solicita ainda que após análise ao documento, a Autarquia se pronuncie, até ao próximo dia vinte e três (23) do corrente mês, sobre eventual interesse no assunto, sendo que, em caso afirmativo, a empresa poderá efectuar uma apresentação dos seus serviços na sede da AMNA, para todos os Municípios associados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a AMNA que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, está interessada em analisar o assunto numa perspectiva de interesse comum aos Municípios que constituem a Associação.-----**

**-----PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE DOS CENTROS CULTURAIS DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS. -----**

-----Está presente o email datado de seis (6) de Abril de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, enviando em anexo o texto do Protocolo, que os Presidentes das Câmaras Municipais da Rede dos Centros Culturais Sete Sóis Sete Luas, vão assinar em Granada, no próximo dia dezasseis (16) de Abril. De referir que o mencionado

Protocolo ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Protocolo de Adesão à Rede dos Centros Culturais do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----**

**-----ACORDO DE ISENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PROVENIÊNCIA E JUSTIFICAÇÃO DE FUNDOS / BANCO ESPÍRITO SANTO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 063/S, datado de cinco (5) de Fevereiro último, do Banco Espírito Santo, pelo qual remete Acordo, conforme exigências legais / regulamentares (Lei 11/2004; Instrução 26/2005 e 3.<sup>a</sup> Directiva da UE), para que a Câmara Municipal possa efectuar ao Balcões do Espírito Santo, depósitos em numerários, sem que tenham que ser preenchidas declarações cada vez que os depósitos em numerário, ultrapassem a quantia de 12.500,00 Euros. Exarada no presente ofício, encontra-se também a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, que se transcreve na íntegra: << De acordo com a Lei 11/2004, sempre que se verifiquem depósitos em numerário que ultrapassem a quantia de 12.500,00 Euros, tem que se efectuar uma Declaração de proveniência e justificação dos fundos. O presente acordo permite que sempre que os montantes depositados ultrapassem os 12.500,00 Euros, o Município não tenha que preencher a Declaração de Proveniência de Fundos. Considero que devemos aceitar, pois na Folha de Caixa e Resumo Diário da Tesouraria, os montantes estão todos devidamente justificados. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação técnica prestada pela Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.-----**

**-----II TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE PONTE DE SOR-----**

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a informação número vinte e seis (26), datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número mil quinhentos e noventa (1590), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << A fim de dar seguimento ao deliberado em reunião de Câmara dia/10/2009, sobre o

evento em epígrafe, somos a dar conhecimento das despesas com esta realização (para complemento da informação junto anexamos cópias das respectivas facturas):-----

1) Fornecimento de medalhas e placas comemorativas para atletas e equipas, respectivamente - €454,20;-----

2) Refeição (almoço) para cerca de 230 participantes (árbitros, treinadores e atletas) e água (6 paletes – tamanho pequeno) - €2.150,50 + €44,89 = €2.195,39;-----

3) Pagamento de arbitragem - €488,56.-----

-----Em relação ao ponto 3) desta Informação, saliento que, por lapso, embora estivesse previsto, não foi deliberado pagar despesas de arbitragem, mas uma vez tratar-se de um serviço indispensável à realização do Torneio a qual foi da responsabilidade deste Município, deverá proceder-se de forma a autorizar o pagamento.-----

-----Salientamos ainda, que foi deliberado pagar 5 paletes de água, no entanto foram fornecidas e consumidas durante este evento 6 embalagens (24x0,33 cada embalagem), pelo que à semelhança do ponto anterior deverá proceder-se de forma a autorizar o pagamento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da arbitragem, no valor de 488,56 € e rectificar o termo de paletes de água para embalagens de água, sendo que o número das mesmas no total foram de seis.**-----

-----**Quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por razões pessoais.**-----

-----**RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE RESERVA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA PARA DOIS (2) CONVÍVIOS.**-----

-----Do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março findo, registado sob o número dois mil novecentos e sessenta e oito (2968), na mesma data, no qual, para efeitos de organização de dois (2) convívios de pesca desportiva, solicita a reserva da respectiva pista, nos dias dez (10) de Junho e dezasseis (16) de Agosto próximos, entre as seis (06:00) e as catorze horas (14:00 H) de cada dia. Solicita ainda a colaboração da Autarquia com a oferta de prémios para os referidos concursos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**ceder a pista de pesca na Zona Ribeirinha, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, nos dias solicitados.**-----

-----  
**-----Quando eram dez horas e trinta e sete minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, por razões profissionais.**-----

-----  
**----GALA DOS PEQUENINOS – DESFILE DE MODA – COLECCÃO PRIMAVERA/VERÃO.** -----

-----Subscrita pelos representantes legais da LOJA DA TONHA e da BELLART, respectivamente, Antónia Dias e Artur Aniceto, está presente a petição datada de trinta e um (31) de Março findo, registada sob o número três mil e doze (3012), em dois (2) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Na organização das acções que têm sido levadas a cabo pelo Comércio local, com a ORGANIZAÇÃO a cargo da LOJA DA TONHA (Antónia Dias) e BELLART (Artur Aniceto) que têm merecido o apoio e confiança da Câmara Municipal, submetemos mais uma vez á sua apreciação um Espectáculo de Moda que estamos a organizar, e que irá acontecer no dia 8 de Maio ás 21 h no Cine Teatro, que passamos a descrever: Criação de mais um grande espectáculo de entretenimento familiar, onde nos propomos apresentar a GALA dos PEQUENINOS, com 5 passagens de modelos e 6 momentos musicais. O objectivo será a divulgação da Colecção Primavera/Verão para além dos espectáculos de música e dança que irão abrilhantar o evento. Todos os desfiles serão realizados por jovens amadores de ambos os sexos do nosso Concelho, que irão desfilar pelas lojas aderentes e pelos jovens, em número ainda indeterminado, que irão fazer parte dos momentos musicais e de dança. Pelas características deste evento dá para perceber que por si só irá reunir todas as famílias dos participantes, para além dos lojistas e entidades envolvidas, assim como do público em geral, o que nos parece garantia mais do que suficiente para o êxito da iniciativa. Pelo exposto gostaríamos de continuar a merecer da Câmara Municipal a excelente colaboração que tem manifestado até ao momento, nomeadamente nos apoios necessários para levar para frente este Projecto, que passamos a enumerar: - Cedência do Cine-Teatro para o dia 8 de Maio e o seu staff para a noite de GALA (entre as 18 e as 23:30h) – Cedência do Cine-Teatro para os ensaios, na véspera, dia 7 em horário a combinar – Apoio de pessoal técnico de som e luz – Apoio de pessoal de portaria – Apoio de pessoal de bilheteira – Apoio para impressão de bilhetes – Colaboração da divulgação do evento no folheto mensal de actividades.

OBS: Os bilhetes terão um valor simbólico de 2,5 € cuja receita reverterá, na íntegra, para os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, ceder o Cine Teatro, à Bellarte e Loja da Tonha, para a realização do evento Gala do Pequeninós – Primavera Verão, no dia oito de Maio do corrente ano, no horário solicitado.**-----

-----  
**-----Quando eram, dez horas e quarenta minutos voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que voltou a tomar parte dos trabalhos.**-----

-----  
**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANTÓNIO MANUEL LAJE FIGUEIREDO. ---**

-----Subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, está presente a informação número sessenta e seis (66), datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número mil seiscientos e dezasseis (1616), em seis (6) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor António Manuel Laje Figueiredo, residente na Zona Industrial – Rua 15, 7400 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **586,51 €** valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----Quando eram, dez horas e quarenta e cinco minutos, voltou a entrar na sala o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que voltou a tomar parte dos trabalhos.**-----

-----  
**-----ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR – EXPOSIÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE DOS ALUNOS. -----**

-----Do estabelecimento de ensino referido em título, está presente a exposição com a

referência Of. duzentos e nove traço dois mil e nove (Of. 209 – 2009), datada de dois (2) do corrente mês, registada sob o número três mil cento e vinte e sete (3127), em seis (6) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Tendo em conta questões de segurança e de saúde dos alunos desta escola exponho uma situação que a todos nos deve preocupar. 1 – Existe na proximidade da escola um Bar – “CD’S Bar”, que durante os dias de semana faz promoções/ou saldos a “Shots”. 2 – Admite no seu estabelecimento clientes menores, de 16 anos que frequentemente chegam à escola embriagados. 3 – Os Directores de Turma e os Professores vão detectando as diversas situações mas não conseguem intervir. Inclusivamente já tivemos directores de turma e professores que foram ao referido Bar buscar alunos que estavam a consumir álcool. 4 – Já houve pais que se dirigiram aos elementos da GNR – Escola Segura a solicitar a sua intervenção. 5 – Nós, escola, solicitámos por diversas vezes a intervenção dos Agentes da Escola Segura, nomeadamente, nos finais do período e no Carnaval. 6 – Informalmente e sem termos conseguido provas sabemos que nesse estabelecimento se vendem cigarros avulso. Em resumo, consideramos preocupante a situação corrente de chegarem à Escola alunos embriagados (como tem acontecido) e que faltam às aulas para ficarem no CD’S Bar >>.

**-----Tendo em consideração a gravidade do exposto pela Presidente do Conselho Directivo, onde tece graves considerações ao comportamento tido pelos responsáveis na gestão do Bar – CD’S Bar, somos a solicitar: Quais os Directores de Turma e Professores que detectaram as situações descritas, nomeadamente quando se referem terem ido buscar alunos que estavam a consumir álcool no referido Bar; Solicitar junto da GNR – Escola Segura, se já receberam a visita de Pais solicitando a sua intervenção; Solicitar também à GNR, se têm conhecimento da venda a alunos / menores, de cigarros avulso no referido Bar.**

**-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Não obstante a elevada preocupação que este assunto suscita, julgo que a proposta apresentada nada traz de estruturante ou que resolva pela forma correcta este tipo de assuntos, especialmente pela proliferação de Bares próximos de estabelecimento de ensino especialmente**

preocupante porque comercializam bebidas alcoólicas. Assim á partida não vejo que este seja apenas um problema do estabelecimento CD'S Bar, mas sim de um potencial problema que esta Câmara, o Conselho Municipal de Educação e outras entidades com responsabilidades na matéria, deveriam pronunciar-se sobre a forma adequada de prevenção deste potencial problema. Em concreto e no imediato julgo que deveria ser endereçada cópia desta reclamação ao estabelecimento CD'S Bar para que sobre ela se pronuncie, bem como comunicação escrita ao Conselho Directivo do Estabelecimento de Ensino, que se manifeste no sentido de esclarecer se esta reclamação apenas se deve a este Bar ou também poderão existir outros na mesma situação aludida. Obviamente também dando conhecimento ao Estabelecimento de Ensino da comunicação enviada ao CD'S Bar, naturalmente manifestando a elevada preocupação da Câmara com o assunto. >>.....

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Ainda que preocupados com esta problemática, votamos contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, por considerarmos que alguns pontos extravasam o âmbito das competências da Autarquia, entendendo por isso e em primeira instância que a exposição apresentada deva ser remetida às Autoridades competentes. >>.....

-----O Senhor Presidente referiu: 1- Deve ser dar dado conhecimento à Escola da posição tomada pelo conjunto da Vereação em relação ao assunto em apreço; 2- A contradição expressa nas duas declarações de voto demonstra na plenitude o sentimento que têm os Vereadores em causa da coisa pública e o sentimento de justiça com que analisam as situações; 3- Cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade administrativa pela emissão dos Alvarás de funcionamento deste tipo de estabelecimentos, não lhe sendo possível intervir a outro nível, é perfeitamente correcto serem colocadas as questões transcritas na proposta apresentada para em sede própria tomar decisão mais correcta e justa; 4- Não cabe à Câmara Municipal fazer juízos de valor sobre pessoas nem muito menos defender amizades compradas ou lugares de direcção escolhido.....

-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR - EB1/JI DA TRAMAGA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE

**ESTUDO – LISBOA - PEÇA DE TEATRO NA SALA DE ESPECTÁCULOS DO “PAPA LÉGUAS”. -----**

-----Da EB1/JI da Tramaga, está presente o ofício com o número trezentos e cinquenta e um traço dois mil e nove (351 – 2009), datado de trinta (30) de Março findo, no qual solicita a atribuição de um subsídio para compartilhar nos custos a efectuar com a aquisição de transporte, orçado em oitocentos e oitenta euros (880,00 €) e na aquisição de bilhetes para as crianças que indica nos escalões A e B, conforme listagens que anexa, na visita de estudo a efectuar a Lisboa, no dia sete (7) de Maio próximo, para assistirem à representação de peça de teatro na sala de espectáculos do “Papa Léguas”.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 687,05 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Estabelecimento de Tramaga, para a visita de Estudo, na Peça de Teatro Papa Léguas, no dia sete (7) de Maio do corrente ano.-----**

**-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR - EB1/JI DA AVENIDA DO COLÉGIO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO AO OCEANÁRIO. -----**

-----Da EB1/JI da Avenida do Colégio, está presente o ofício com o número trezentos e setenta e cinco traço dois mil e nove (375 – 2009), datado de sete (7) do corrente mês, no qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de trinta e um euros e cinquenta cêntimos (31,50 €), para suportar os custos de entrada com os alunos que indica, na visita de estudo a efectuar ao Oceanário, a realizar em vinte e oito de (28) de Maio do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 31,50 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – EB1/JI, da Avenida do Colégio, para a visita de Estudo, ao Oceanário, no dia vinte e oito (28) de Maio do corrente ano.-----**

**-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR - EB1/JI DA AVENIDA DO COLÉGIO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO A EXPOSIÇÃO PATENTE NO MUSEU DAS CRIANÇAS NO JARDIM ZOOLOGICO. -----**

-----Da EB1/JI da Avenida do Colégio, está presente o ofício com o número trezentos e setenta e cinco traço dois mil e nove (375 – 2009), datado de sete (7) do corrente mês,

no qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de vinte e sete euros e (27,00 €), para suportar os custos de entrada com os alunos que indica, na visita de estudo a efectuar à exposição “Sentidos e Emoções, Segredos para Desvendar”, patente no Museu das Crianças no Jardim Zoológico, em Lisboa, a realizar em oito de (8) de Maio do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 27,00 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Estabelecimento da EB1/JI da Avenida do Colégio, para a visita de Estudo, na Exposição “Sentido e Emoções, Segredos para Desvendar, patente no Museu das Crianças, no Jardim Zoológico, em Lisboa, no dia oito (8) de Maio do corrente ano.-----**

**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIOS PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE DOIS MIL E DEZ (2009/2010). -----**

-----Subscrita pela Chefe de Divisão da Área Sócio Cultural, estão presentes as informações com os números cinquenta e cinco (55) e sessenta e sete (67), datadas, respectivamente de vinte e três (23) Março findo e três (3) do corrente mês, registadas, sob os números mil trezentos e setenta e um (1371) e mil seiscentos e quarenta e sete (1647), em vinte e cinco (25) de Março findo e sete (7) do mesmo mês, que se transcrevem na íntegra: << Informação número vinte e cinco (25) - Como é hábito fazer no início de todos os anos civis, torna-se necessário, mais uma vez, definir critérios para atribuição de apoio aos alunos quanto à acção social escolar, para o próximo ano lectivo (2009/2010). Além disso, com a transferência de competências para os Municípios em matéria de educação (em relação a outros níveis de ensino), é ainda mais urgente proceder atempadamente à definição de critérios. Colmatando uma falha sentida em anos anteriores relativamente aos critérios a adoptar no 1º ciclo, foi agora publicitado o Decreto-Lei nº55/2009, de 2 de Março (em anexo), o qual diz no artigo 2º que “o presente decreto-lei aplica-se às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos públicos, ...”. O mesmo decreto-lei, no nº4 do artigo 10º, refere que “o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de apoio ... são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família...”. Ora, **deste novo decreto-lei** se pode concluir que **os escalões** a atribuir a qualquer nível de ensino, desde o pré-escolar ao secundário, **têm de corresponder aos escalões do abono de**

**família.** Assim, há determinados procedimentos que poderão ser já traçados, uma vez que é nesta altura do ano que os encarregados de educação iniciam o processo de pedido. Os aspectos a definir já são os seguintes: **Boletim de inscrição** – neste momento a Câmara tem um único boletim que serve tanto para o pré-escolar como para o 1º ciclo e que tem dados referentes aos auxílios económicos e aos prolongamentos de horário. Os boletins para o 2º e 3º ciclos têm sido fornecidos pelas Escolas respectivas, sendo emanados do Ministério da Educação. É de todo o interesse ser a Câmara a elaborar um boletim também para estes dois níveis de ensino. **Sector responsável** – até aqui os assuntos relacionados com o pré-escolar e o 1º ciclo têm sido tratados no Sector da Educação desta Câmara, sendo os outros dois ciclos da responsabilidade das Escolas. Torna-se necessário saber se esta separação se mantém ou se haverá alterações. **Base de dados** – cada vez mais se torna indispensável a existência de um programa informático específico para este trabalho, tendo em conta a crescente complexidade de todo o processo (não só a atribuição de auxílios económicos, mas também o controle de refeições, os dados a fornecer à DREA, transportes, etc.). Ainda em relação à Acção Social Escolar, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que no ano lectivo 2007/2008, a Câmara despendeu, com o **1º Ciclo, 6.097,73 €** (2.057,44 € para material escolar e 4.040,29 € para livros escolares). No presente ano lectivo (2008/2009), o Município despendeu, até ao momento, **15.856,22 €** (7.528,04 € para material escolar; 7.403,18 € para livros escolares e 925,00 € para computadores). No entanto, existe um número considerável de alunos que ainda não apresentou as despesas, tanto de material escolar como dos computadores. Tendo em conta que a Câmara deliberou atribuir os escalões de acordo com o rendimento de 2007 e não de acordo com o escalão do abono de família, existem, no 1º ciclo, 278 crianças com escalão A (em vez de 142 pelo abono de família), 76 com escalão B (em vez de 170 pelo abono de família) e 18 com escalão C (em vez de 52 pelo abono de família). Em relação aos 2º e 3º ciclos, no presente ano lectivo existem 595 alunos, sendo 182 do escalão A e 154 do escalão B (estes escalões foram atribuídos de acordo com o escalão do abono de família). Quanto aos transportes escolares, o mesmo decreto-lei, no nº4 do artigo 25º, refere que “o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico” (como tem sido até agora), “podendo ser participado para os do ensino secundário” (anteriormente havia obrigatoriedade de se suportar 50% do valor, ficando os outros 50% à responsabilidade dos alunos). Diz ainda no nº6 do mesmo artigo que “as condições em que os alunos do ensino secundário podem beneficiar do serviço de transportes escolares, e em particular as regras sobre a

sua eventual comparticipação, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no *Diário da República*". As previsões dos transportes escolares para o ano lectivo 2009/2010 apontam para um valor de 46.068,00 euros relativamente ao Ensino Básico (Rodoviária do Alentejo) – **gratuito para os alunos** e para 41.828,60 euros para o Ensino Secundário (Rodoviária do Alentejo) **pagando a Câmara a totalidade**. Se continuarmos com o mesmo critério, 20.914,30 euros (**50%**) serão suportados pelos alunos e os outros 20.914,30 euros pela Câmara Municipal (o que tem vindo a acontecer)>>. <<Informação número sessenta e sete (67) - Dando cumprimento a despacho superior, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que o sector que deverá ficar responsável por este assunto depende da decisão da Câmara relativamente aos critérios a adoptar bem como dos meios informáticos. Ou seja, caso os critérios se mantenham como os do ano lectivo transacto (escalões do pré-escolar e do 1º ciclo baseados no rendimento do ano anterior; 2º e 3º ciclos baseados no escalão de abono família) a separação deverá manter-se também. Em relação ao programa informático, este poderá ser desenvolvido pela empresa com a qual a Câmara já trabalha. O programa poderá ser aplicado pelos funcionários ao serviço na Acção Social Escolar, os quais me parecem possuir as devidas competências para o efeito >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----ALZIRA DA NATIVIDADE LINDIM ROSADO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - MONTARGIL/PONTE DE SOR E VICE VERSA – FREQUÊNCIA DE CURSO DE FORMAÇÃO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR. -----**

-----Subscrito por Alzira da Natividade Lindim Rosado, e nele melhor identificada, está presente o requerimento registado sob o número dois mil oitocentos e dezoito (2818), em vinte e seis (26) de Março findo, no qual solicita, por residir em Montargil e durante as férias escolares não ter transporte para dar continuidade à formação que está a efectuar no pólo do I.E.F.P. de Ponte de Sor, autorização para poder utilizar o transporte da Câmara Municipal, (viatura de transporta dos trabalhadores) entre Montargil e Ponte de Sor e percurso inverso, todos os dias úteis da semana, assumindo, conforme declaração anexa, registada sob o número dois mil novecentos e sessenta e sete (2967), em trinta e um (31) de Março findo, total responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer nos trajectos antes indicados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a utilização da viatura pela Município, desde que seja possível, responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----**

**-----NOVOS FITADOS DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA – COMISSÃO PARA O CARRO DA QUEIMA DAS FITAS 2008/2009. – PATRÍCIA PEIXOTO MARTINS – PEDIDO DE PATROCÍNIO OU DONATIVO. -----**

-----Subscrita por Patrícia Peixoto Martins, residente em Ponte de Sor, está presente a petição registada sob o número três mil e catorze (3014), em dois (2) do corrente mês, na qual solicita a atribuição de patrocínio, ou donativo para o carro do curso de Biologia, participante no cortejo da Queima das Fitas do presente ano. Para esse efeito apresenta os valores que a seguir se indicam e pelos quais a Câmara Municipal poderá decidir: Página Inteira - 200,00 € Meia Página 100,00 € ¼ de Página – 50,00 €- 1/8 de Página 25,00 €-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adquirir a publicidade no valor de 50,00 € (1/4 de página), mediante a apresentação de recibo do pagamento.-----**

**-----CIDÁLIA JACINTO RAMALHO NUNES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - MONTARGIL/PONTE DE SOR E VICE VERSA – FREQUÊNCIA DE CURSO DE FORMAÇÃO NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR. -----**

-----Subscrito por Cidália Jacinto Ramalho Nunes, e nele melhor identificada, está presente o requerimento registado sob o número dois mil oitocentos e dezassete (2817), em vinte e seis (26) de Março findo, no qual solicita, por residir em Pedra Furada, Montargil e durante as férias escolares não ter transporte para dar continuidade à formação que está a efectuar no pólo do I.E.F.P. de Ponte de Sor, autorização para poder utilizar o transporte da Câmara Municipal, (viatura de transporta dos trabalhadores) entre Montargil e Ponte de Sor e percurso inverso, todos os dias úteis da semana, assumindo, conforme declaração anexa, registada sob o número dois mil novecentos e sessenta e seis (2966), em trinta e um (31) de Março findo, total responsabilidades em

caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente que possa ocorrer nos trajectos antes indicados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a utilização da viatura pela Muncípe, desde que seja possível, responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----**

**-----ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO-EPE – OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Da ULSNA, está presente o ofício com o número dois mil novecentos e três (2903), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número três mil cento e vinte e dois (3122), em seis (6) do mesmo mês, no qual solicita, no âmbito da parceria que tem vindo a ser desenvolvida entre a ULSNA e a Câmara Municipal, a colaboração nas obras de adaptação do Centro de Saúde de Ponte de Sor, que consistem na adequação de espaços administrativos e sala de espera, dispondo-se para prestar o apoio que for necessário para o desenvolvimento da parte processual.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a ULSNA que a Câmara Municipal está disponível a colaborar financeiramente e em relação ao pedido solicitado – adequação de espaços administrativos e sala de espera, mediante a apresentação do comprovativo orçamental.-----**

**-----LAURINDA MARIANO PEREIRA DOS SANTOS SILVA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE ROULOTE - VENDA DE FARTURAS, PIPOCAS E NEVE DOCE - FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR. -----**

-----Subscrito por Laurinda Mariano Pereira dos Santos Silva, está presente a petição registada sob o número mil seiscentos e quarenta e oito (1648), em sete (7) do corrente mês, na qual solicita autorização para, no período em que irão decorrer as festas da cidade de Ponte de Sor, poder montar uma roulote, para venda de farturas, pipocas e neve doce.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**autorizar a Senhora Laurinda Mariano Pereira dos Santos Silva, a colocação de roullote de faturas, pipocas e neve doce, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, em local que a Autarquia indique.**-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO, COM A COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL, E RESPECTIVA MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia onze de Novembro de dois mil e oito, foi apreciado o Projecto do Centro de Criação Artística Transdisciplinar de Ponte de Sor, tendo sido deliberado por unanimidade, apoiar a apresentação da candidatura daquele projecto e ser parceiro no mesmo, com posterior celebração de protocolo.

-----Por sua vez, os impulsionadores daquele projecto constituíram a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, prosseguindo como actividade dominante a criação e formação artística, e como objectivo a prestação de serviço público na área da cultura, propondo criar, produzir e apresentar espectáculos teatrais de repertório clássico e contemporâneo, dar formação no domínio da actividade teatral, captar e desenvolver públicos na região do Alto Alentejo.

-----Deste modo, aquilo que aquele Centro de Criação Artística pretende realizar são actividades pioneiras relativamente ao que no momento existe no concelho de Ponte de Sor, tendo também relevância municipal e que poderão coadjuvar o Município de Ponte de Sor no exercício das competências que lhe são atribuídas no âmbito da promoção e do apoio à cultura.

-----Porém, o Centro de Criação Artística terá necessidade de promover a sua actividade de uma forma condigna e capaz de oferecer as melhores condições a todos os intervenientes, (artistas e público).

-----Por outro lado, é evidente o interesse público na promoção de actividades culturais do interior do país, de modo a permitir o acesso á cultura a todos os cidadãos, independentemente da condição social ou económica.

Assim sendo, proponho à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a celebração de protocolo, entre o Município de Ponte de Sor e Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, que terá por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à promoção e fomento da actividade cultural, nos termos melhor definidos na minuta de protocolo que se anexa à presente.-----

Anexo: minuta de protocolo.-----

-----Está também presente a Minuta do Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Introdução-----

- A cultura é um elemento indispensável para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e para a qualidade de vida, factor de cidadania e instrumento fulcral para a compreensão e conhecimento crítico da realidade. -----

- A Lei Fundamental (CRP) consagra no seu art.78º, a democratização da Cultura e o direito ao acesso e fruição dos bens culturais, reconhecendo-se o papel daquela na afirmação e no enriquecimento da identidade nacional.-----

- Embora não caiba ao Estado organizar e, muito menos, controlar a vida cultural, cabe-lhe, sem qualquer dirigismo, estimular, apoiar e promover acções que favoreçam o acesso das pessoas a novas oportunidades culturais bem como ao pluralismo da criação cultural. Tem, pois, por missão melhorar as condições de acesso dos cidadãos à Cultura e, ao mesmo tempo, defender e salvaguardar o património cultural, incentivando novas modalidades do seu conhecimento. -----

- E porque não são desconhecidas as assimetrias existentes no país no domínio da cultura, caberá então à Administração Local, que mais perto está das populações, e ciente das suas reais necessidades; criar canais transparentes de relacionamento e cooperação entre produtores e consumidores culturais, sem interferir nos processos de independência criativa e na modelação dos gostos públicos. -----

- Assim, competirá aos municípios, em primeira linha, a afirmação de uma identidade cultural local e o estabelecimento de um quadro de aproximação e identificação dos criadores com as comunidades onde se inserem.-----

- A este respeito, a Lei 159/99 de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, e a Lei nº169/99 de 18 de Setembro que consagra o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, prevêem respectivamente, nos seus arts.13º/1 e) e 64º/4b), as atribuições dos municípios no domínio da cultura,

apoiando e participando pelos meios adequados nas actividades municipais de natureza cultural.-----

- O Município de Ponte de Sor, na prossecução dessas suas competências no âmbito da dinamização e fomento da cultura tem promovido a realização de inúmeras actividades, nomeadamente musicais, cinematográficas, de modo a contribuir para o enriquecimento pessoal da sua população, que por viver numa localidade situada no interior do país, tem menos possibilidades de usufruir das ofertas culturais que as grandes metrópoles podem proporcionar aos seus cidadãos. -----

- Por sua vez, a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, que tem como actividade dominante a criação e formação artística, e como objectivo a prestação de serviço público na área da cultura; propõe criar, produzir e apresentar espectáculos teatrais de repertório clássico e contemporâneo, dar formação no domínio da actividade teatral, captar e desenvolver públicos na região do Alto Alentejo.-----

- Acresce ainda que aquele Centro de Criação Artística tem como intento, assumir-se como um pólo de cultura e cidadania no concelho ao criar, produzir, apresentar e acolher peças teatrais; criar e dinamizar um serviço educativo com oficinas de experimentação teatral para crianças, público sénior e famílias; realizar workshops de formação artística e técnica direccionados para os jovens do concelho de Ponte de Sor, promover *encontros fora de portas* entre artistas, criadores e público e organizar visitas guiadas ao Cine – Teatro de Ponte de Sor. -----

- Deste modo, é notório que aquilo que o mencionado Centro de Criação Artística pretende realizar são actividades pioneiras relativamente ao que no momento existe no concelho de Ponte de Sor, tendo concomitantemente relevância municipal e que poderão coadjuvar o Município de Ponte de Sor no exercício das competências que lhe são atribuídas no âmbito da promoção e do apoio à cultura.-----

- Para além disso, também o Centro de Criação Artística terá necessidade em promover a sua actividade de uma forma condigna e capaz de oferecer as melhores condições a todos os intervenientes, (artistas e público).-----

- Sendo evidente o interesse público na promoção de actividades culturais nas localidades do interior do país, de modo a permitir o acesso à cultura a todos os cidadãos, independentemente da condição social ou económica, o Município de Ponte de Sor e a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra – Centro de

Criação Artística de Ponte de Sor, entendem ser adequada a adopção de um protocolo, conjugando esforços para a dinamização de actividades culturais no concelho.-----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Protocolo entre a Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor e o Município de Ponte de Sor, nos termos constantes do articulado que se segue:---

**ARTICULADO:**-----

**Entre:** -----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia \_\_/\_\_/\_\_, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

**Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL**, pessoa colectiva nº508869935, com sede na Herdade do Colmeal, Ribeira das Vinhas, Galveias, neste acto representada pelo presidente da direcção, Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingos, adiante designada por segunda outorgante;-----

**É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:** -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à promoção e fomento da actividade cultural, no período de tempo desde Abril de 2009 a Dezembro de 2010, nos termos melhor definidos no plano de actividades da segunda outorgante que se anexa ao presente.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações da Segunda Outorgante)**-----

**1-** Por força do presente protocolo, constituem obrigações da segunda outorgante criar, fomentar e dinamizar a prática de várias actividades culturais nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes:-----

**a)-** Realizar workshop de danças de salão desde o dia 7 do mês de Abril de 2009 ao dia 27 do mês de Maio daquele mesmo ano;-----

**b) –** Criar, produzir e apresentar seis produções:-----

**b)1) -** *A Casa de Bernarda Alba* de Garcia Lorca, com encenação de Maria João Luís a estrear no mês de Junho de 2009; -----

- b)2)** - *Cal*, a partir do livro *Cal* de José Luís Peixoto, com adaptação e encenação de Maria João Luís a estrear no mês de Novembro de 2009; -----
- b)3)** - *Contos*, a partir de contos populares portugueses, com encenação de Carla Galvão a estrear no mês de Dezembro de 2009; -----
- b)4)** - *Puck*, a partir de *Sonho de uma noite de Verão* de Shakespeare, com adaptação e encenação de Maria João Luís a estrear no mês de Abril de 2010; -----
- b)5)** - *Downroad*, com direcção de Vera Mantero, a estrear no mês de Junho de 2010; --
- b)6)**- *A Floresta* com encenação de Carla Galvão, a estrear no mês de Novembro de 2010; -----
- c)** - Acolher três produções: -----
- c)1)**- *A Rua* de Jim Cartwright, com encenação de João Paulo Costa, produção ACE/Teatro do Bolhão, no mês de Julho de 2009; -----
- c)2)** - *Júlia(s)* a partir do texto *Menina Júlia* de Strindberg, com encenação de Francisco Salgado, produção Procur.arte, no mês de Setembro de 2009;-----
- c)3)** - *Chovem Amores Na Rua do Matador* de Mia Couto e José Alguacal, com encenação de Pompeu José, produção Trigo Limpo/ACERT, no mês de Outubro de 2009; -----
- d)**- Criar oficinas de experimentação teatral para crianças, público sénior e famílias;-----
- e)**- Realizar Workshops de formação artística e técnica.-----
- f)**- Criar e dar formação a um grupo de teatro amador constituído por elementos do concelho de Ponte de Sor; -----
- g)**- Promover visitas guiadas ao Cine -Teatro de Ponte de Sor, destinadas à população estudantil e sénior do concelho de Ponte de Sor, com o objectivo de transmitir conhecimentos sobre as artes cénicas, património e história local; -----
- h)**- Promover encontros entre artistas, criadores e público, a realizar nas escolas, colectividades e casas de repouso do concelho de Ponte de Sor, consubstanciados em conversas sobre temas relativos à prática do teatro.-----
- 2-** Podem as produções referidas nas alíneas b) e c) do número anterior, assim como as respectivas datas de estreia serem alteradas por outras produções e para outras datas, mediante comunicação prévia da segunda outorgante ao primeiro outorgante, ficando sempre salvaguardados o número e a qualidade das produções a realizar.-----
- 3-** Para que lhe sejam concedidos a comparticipação financeira e o uso instalações referidas no nº1 da cláusula seguinte, a segunda outorgante obriga-se a:-----
- a) proceder à entrega do balancete mensal no último dia útil de cada mês, em relação

àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente protocolo, definido nos termos da cláusula sexta; -----

b) entregar documento, com periodicidade mensal, relativo à recepção da comparticipação financeira entregue pelo primeiro outorgante, nos termos da alínea a) do nº1 da cláusula terceira; -----

c) entregar nos serviços de acção social e cultural do primeiro outorgante, um relatório das actividades realizadas, com periodicidade semestral.-----

**4-** A segunda outorgante obriga-se a fazer um uso prudente das instalações cedidas nos termos das alíneas b), c), d) do nº1 da cláusula seguinte, tendo o primeiro outorgante o direito a indemnização nos termos gerais do direito por eventuais danos patrimoniais. ---

**5-** Na eventualidade de a segunda outorgante não conseguir obter o financiamento solicitado junto de entidades que não o primeiro outorgante, não sendo conseqüentemente possível realizar alguma das actividades no nº 1, terão de ser devolvidas as quantias monetárias entregues pelo primeiro outorgante nos termos da alínea a) do nº1 da cláusula seguinte, que tinham como fim a actividade que não se realizou.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**-----

**1-** Para prossecução do objecto do presente protocolo referido nos termos da cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se a: -----

**a)** entregar à segunda outorgante a quantia monetária de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), com periodicidade mensal, durante a vigência do presente protocolo e mediante a apresentação dos documentos referidos no nº3 da cláusula anterior; -----

**b)** ceder o uso das instalações do Cine - Teatro de Ponte de Sor, para prossecução das actividades mencionadas no nº1 da cláusula segunda, com excepção das alíneas a) e h); que deverá ser solicitado pela segunda outorgante perante os serviços de acção social e cultural do primeiro outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias relativamente à realização da actividade a promover; -----

**c)** ceder o uso das residências pertencentes ao edifício da antiga fábrica de moagem e descasque de arroz, sito na Avenida da Liberdade em Ponte de Sor, para alojamento dos artistas intervenientes nas produções referidas no nº 1 da cláusula segunda, com excepção das alíneas d), e g), e apenas durante o período de tempo necessário para a produção e realização daquelas actividades, devendo a segunda outorgante solicitar o

mencionado uso, perante os serviços de acção social e cultural do primeiro outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias relativamente à data pretendida.-----

**d)** ceder o uso das instalações de uma sala sita no 1º andar do edifício da antiga fábrica de moagem e descasque de arroz, para que a segunda outorgante instale o seu escritório, permitindo a organização do trabalho necessário à execução das actividades a que se obrigou a realizar por força do nº1 da cláusula segunda do presente protocolo, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para outros fins.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação da Verba)**-----

A verba indicada na alínea a) do nº1 da cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução das actividades elencadas no nº 1 da cláusula segunda, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Abril de 2009, e vigorará até ao dia 31 de Dezembro de 2010, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de um ano, salvo denúncia de um dos outorgantes nos termos da cláusula seguinte.-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Denúncia)**-----

Qualquer um dos outorgantes pode denunciar o presente protocolo, desde que comunique ao outro outorgante com 60 dias de antecedência, relativamente à data da sua renovação.-----

Celebrado em \_\_/\_\_/\_\_ em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder. -----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Pedro Filipe Lopes Baltazar Domingos.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a respectiva Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Não obstante concordar com a importância da promoção da actividade cultural do Concelho, e de poder reconhecer mérito às parcerias que possam ser estabelecidas entre o Município e Entidades Públicas, Privadas ou Cooperativas, no presente caso e na presente data, não está ainda esclarecido as participações financeiras das outras entidades mencionadas neste projecto, bem como não estão também esclarecidas a que se destina o uso dos 4.500,00 Euros mensais, nem está clarificada a constituição dos membros da Cooperativa objecto do presente Protocolo pelo que entendo que nesta data e perante os documentos apresentados, não dever a Câmara adiantar-se já com este compromisso. >>.-----

-----O Senhor Presidente referiu que está devidamente explícito a utilização dada aos 4.500,00 Euros a disponibilizar pela Câmara Municipal. O projecto conforme referido pelo Presidente da Câmara aquando dos esclarecimentos dados, informou que existe uma candidatura aos Fundos Comunitários que irão permitir aquando da sua aprovação, que o projecto seja disponibilizado junto dos outros Municípios que já apresentaram vontade de nele participarem. A Cooperativa é composta por cinco membros de acordo com a informação da mesma.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A RECTIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR, E RESPECTIVA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de Março de dois mil e nove foi deliberado por maioria, atribuir

à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ponte de Sor, um subsídio mensal durante doze meses, mais concretamente de Janeiro a Dezembro de dois mil e nove, no valor de duzentos e cinquenta euros (€250), para fazer face às despesas relacionadas com o pagamento a uma funcionária, devendo a Cruz Vermelha apresentar mensalmente os documentos comprovativos do efectivo destino da verba disponibilizada. Mais se deliberou, estabelecer um protocolo, para o efeito, entre o Município de Ponte de Sor e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor.-----

Tal deliberação foi tomada na sequência do ofício da Cruz Vermelha que deu entrada nos serviços municipais a 11 de Dezembro de 2008, mas relativamente ao qual se solicitaram esclarecimentos de modo a que a referida instituição clarificasse qual o vínculo que a colaboradora tinha com aquela e conseqüentemente qual o modo pelo qual pretendia comprovar a efectiva utilização da verba eventualmente atribuída pelo Município.-----

Tais esclarecimentos, foram dados pelo ofício daquela Instituição, com entrada nos serviços a 27 de Fevereiro de 2009, ficando o Município conhecedor de que a colaboradora em causa, é uma prestadora de serviços, passando o recibo correspondente ao serviço prestado.-----

Assim, e porque a celebração do referido protocolo se torna possível agora, em Abril de 2009, e atendendo às actividades já prestadas, e constantes do respectivo plano de actividades da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, propomos à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, a rectificação da deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Março de dois mil e nove, de modo a alterar a forma de pagamento da quantia monetária peticionada pela Instituição.-----

Propomos que no mês de Abril de 2009, tendo em conta as actividades já prestadas, e constantes do respectivo plano, desde Janeiro do mesmo ano; seja paga a quantia de €1.000 (mil euros); os restantes €2.000 (dois mil euros), serão pagos em duodécimos de € 250 (duzentos e cinquenta euros) cada, durante os meses de Maio a Dezembro de 2009, nos termos da cláusula segunda da minuta de protocolo que se anexa à presente, para aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.-----

Anexo: minuta de protocolo.-----

-----Está também presente a Minuta do Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Considerando:** -----

- As atribuições cometidas às Autarquias Locais pela Lei nº159/99 de 14 de Setembro, nomeadamente, no domínio da acção social; -----

- Que compete à Câmara Municipal, por força da alínea b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

Que a Cruz Vermelha é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que desenvolve na área do Município de Ponte de Sor um importante trabalho de acção social, reconhecido por este como de inegável interesse municipal; -----

- A insuficiência económica manifestada pela Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha, nomeadamente, para fazer face à remuneração de uma prestadora de serviços; -----

- A deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de \_\_\_\_\_.

**Entre:**-----

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado primeiro outorgante, e;-----

**DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**, Pessoa Colectiva nº xxxxxxxxx, neste acto representada por Américo de Sousa, respectivo Presidente, adiante designada segunda outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**Objecto**-----

O presente protocolo define os termos e condições da colaboração institucional entre os outorgantes, de forma a ser assegurada a remuneração de uma prestadora de serviços da segunda outorgante, para que esta possa prosseguir os seus fins humanitários.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**Obrigaçã do Primeiro Outorgante**-----

O primeiro outorgante obriga-se a entregar à segunda outorgante, ao abrigo do presente protocolo, a quantia total de €3.000 (três mil euros), paga do seguinte modo:-----

a) No mês de Abril de 2009, tendo em conta as actividades já prestadas, e constantes do respectivo plano, desde Janeiro do mesmo ano, será paga a quantia de € 1.000 (mil

euros);-----  
b) Os restantes € 2.000 (dois mil euros) serão pagos em duodécimos de € 250 (duzentos e cinquenta euros) cada, durante os meses de Maio a Dezembro de 2009;-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**Obrigações da Segunda Outorgante**-----

1- A segunda outorgante obriga-se a: -----

a) Desenvolver na área do Município de Ponte de Sor actividade relacionada com o seu objecto estatutário, concretamente:-----

a).1. Distribuição de roupas, alimentos e outros bens essenciais a famílias carenciadas do concelho;-----

a). 2. Recolha de dádivas destinadas a ser entregues às famílias referidas no ponto anterior, quer nas instalações onde a segunda outorgante se encontra sedeadada, quer nos domicílios dos doadores;-----

b) Apresentar, junto dos serviços de acção social do primeiro outorgante, um plano de actividades para o ano de 2009;-----

c) Apresentar, junto dos serviços de acção social do primeiro outorgante, com periodicidade trimestral, um relatório das actividades desenvolvidas, por forma a possibilitar a avaliação do modo como as actividades propostas vêm sendo cumpridas; -

d) Destinar a quantia monetária atribuída nos termos da cláusula anterior, ao pagamento da remuneração mensal de uma prestadora de serviços;-----

e) Comprovar por meio documental com periodicidade mensal o destino da quantia monetária recebida. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**Vigência**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2009 e vigorará até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**Rescisão Unilateral**-----

O presente protocolo, pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso a segunda deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula terceira.-----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder. -----

Pelo primeiro outorgante -----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal -----O Presidente

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Américo de Sousa.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a respectiva Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA ESCOLA EB1/JI, EM MONTARGIL – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de dezanove (19) de Março de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, na Escola EB1/JI, de Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 37,20 €e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 523,30 € Ainda se encontra presente a informação datada de nove (9) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Vera Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo como estabelecido no artigo 26.º, do Contrato de Concessão, o Município suporta apenas 50% do custo total das infraestruturas de uso partilhado a realizar. Assim, de acordo como orçamento apresentado deverão ser solicitados esclarecimentos sobre os valores apresentados. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quinhentos e vinte e três euros e trinta cêntimos 523,30 € já com IVA incluído.**-----

**-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA ETAR DA FAZENDA – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso datada de dezanove (19) de Março de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, na ETAR da Fazenda, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 2.131,18 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 2.763,85 €. Ainda se encontra presente a informação datada de nove (9) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Vera Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo como estabelecido no artigo 26.º, do Contrato de Concessão, o Município suporta apenas 50% do custo total das infraestruturas de uso partilhado a realizar. Assim, de acordo como orçamento apresentado deverão ser solicitados esclarecimentos sobre os valores apresentados. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de dois mil setecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos 2.763,85 €, já com IVA incluído.-----**

**-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA ETAR DE TORRE DAS VARGENS – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso datada de cinco (5) de Março de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, na ETAR da Fazenda, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 312,78 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 459,36 €. Ainda se encontra presente a informação datada de seis (6) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Técnica Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Orçamento em conformidade com Contrato de Concessão em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e seis cêntimos 459,36 €, já com IVA incluído.-----

-----**PEDIDO DE LUGAR PARA ESTACIONAMENTO, NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR / CERÂMICA CRUZ – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPessoal LDA.**-----

-----Está presente a petição datada de trinta (30) de Março de dois mil e nove, de Cerâmica Cruz – Materiais de Construção, Unipessoal, Lda., a solicitar um, lugar de estacionamento, na Rua Damião de Góis, em frente à loja que pretende abrir, onde antigamente o Restaurante “O Gaveto”, para servir de cargas e descargas. Exarada na presente petição, está a informação subscrita pelo Fiscal Municipal, João Manuel Lopes, que, resumidamente refere que por se tratar de material pesado, não haver inconveniente na atribuição de um lugar de estacionamento, condicionado a cargas e descargas e com horário semanal das nove às dezanove horas e ao sábado das nove às treze horas, à semelhança de outro já existente no local.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a concessão do lugar de estacionamento pretendido, pela requerente, tendo em consideração os argumentos apresentados e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Efectuar a colocação do sinal correspondente; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital.-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE RECTROESCAVADORA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da aquisição é de 56.500,00 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta aos seguintes fornecedores, com vista à sua realização.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Seagril, Comércio de Automóveis;-----

- Auto Sueco;-----

- Vermeer, Portugal;-----

- Lamaquina, Serviços;-----

- Agricortes – Comércio de Máquinas e equipamentos.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

**JURÍ DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar os testes de verificação do equipamento, propõe-se os senhores João José Marques Oliveira e Justo da Cruz Carvalho Moura.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente de se iniciar o procedimento do concurso e consequentemente os procedimentos que a seguir se indicam: 2- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas**

**suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear os Senhores João José Marques Oliveira e Justo da Cruz Carvalho Moura, para desempenharem as funções de acompanhar os testes de verificação do equipamento.**-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE TRACTOR AGRÍCOLA.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----  
O valor estimado da aquisição é de 38.000,00 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três fornecedores, com vista à sua aquisição.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – Será o do mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

**- AUTO SELSOR, LDA;**-----

Avenida da Liberdade, 117 – Apartado 24 – 7400-217 Ponte de Sor.-----

**- SEAGRIL – Comércio de Automóveis, S.A;**-----

Avenida da Liberdade, n.º 92 – 7400-219 Ponte de Sor;-----

**- TECNOLAVRA, LDA;**-----

Zona Industrial, Lote 4 – 2150-909 Golegã.-----

**ANTÓNIO BARRADAS DIAS.**-----

Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

**JURÍ DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

De forma a acompanhar os testes de verificação do equipamento, propõe-se que sejam nomeados os Senhores Justo da Cruz Carvalho Moura e João José Marques Oliveira.----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

**Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título;**

**2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o**

**do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído**

**pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro,**

**Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que**

**será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo;**

**Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico**

**Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas**

**suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires**

**Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais**

**Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico**

**Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão**

**de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de**

**Sor; 5- Nomear os Senhores João José Marques Oliveira e Justo da Cruz Carvalho**

**Moura, para desempenharem as funções de acompanhar os testes de verificação do**

**equipamento.**-----

-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE REBOQUE AGRÍCOLA.-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da aquisição é de 8.000,00 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três fornecedores, com vista à sua aquisição.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – Será o do mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

**- AUTO SELSOR, LDA;**-----  
Avenida da Liberdade, 117 – Apartado 24 – 7400-217 Ponte de Sor.-----

**- SEAGRIL – Comércio de Automóveis, S.A;**-----  
Avenida da Liberdade, n.º 92 – 7400-219 Ponte de Sor;-----

**- TECNOLAVRA, LDA;**-----  
Zona Industrial, Lote 4 – 2150-909 Golegã.-----

**ANTÓNIO BARRADAS DIAS.**-----  
Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

**JURÍ DO CONCURSO:**-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

De forma a acompanhar os testes de verificação do equipamento, propõe-se que sejam nomeados os Senhores Justo da Cruz Carvalho Moura e João José Marques Oliveira.----

À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear os Senhores João José Marques Oliveira e Justo da Cruz Carvalho Moura, para desempenharem as funções de acompanhar os testes de verificação do equipamento.....**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO, CONTENDO OS TRABALHOS PREMIADOS E AGRACIADOS COM MENÇÕES HONROSAS, DA PRIMEIRA E SEGUNDA EDIÇÕES DO PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO (2007-2008) .....**

-----Está presente a informação número seis (6), datada de um (1) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Natércia Lopes, a qual a seguir resumidamente se transcreve: << Junta-se para aprovação superior, o Convite e respectivo Caderno de Encargos referente à Produção e Impressão do Livro, com os trabalhos premiados e agraciados, na primeira (1.<sup>a</sup>) e segunda (2.<sup>a</sup>) edições do Prémio Literário José Luís Peixoto (2007-2008).-----

De acordo com o disposto no Artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se dirigir convite às seguintes

entidades, que a seguir se indicam, todas elas melhor identificados na informação antes referida.-----

- **Fernando Manuel Graça D´Albuquerque;**-----

– **Digital Work;**-----

– **Prova de Cor – Design Publicidade, Lda. >>**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Natércia Lopes, Assistente Técnico, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão, Segundo Vogal Suplente, Margarida Rosa Coelho Inácio, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE DOR – 3.ª FASE – SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM FOROS DO DOMINGÃO E OUTROS – CONCURSO PÚBLICO – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Sinalização Temporária desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O presente plano prevê a interdição de circulação rodoviária na Estrada dos Foros, permitindo o acesso apenas a moradores locais, desviando a restante circulação pelas ruas dos Seareiros e Dr. Pires Miguéns, durante um período de duas semanas. O referido plano foi validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização Temporária, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DO BOLETIM MUNICIPAL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de sete (7) de Abril de dois mil e nove, do Ajuste Directo, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, e Maria José Bento, Coordenadora Técnica, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
1.º	<b>IMPRITEJO – Ates Gráficas, Lda.</b>	<b>4.488,00 €+ IVA</b>

Em cumprimento do disposto no número 1, do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do

fornecimento ao concorrente **IMPRITEJO – Artes Gráficas, Lda.**, pelo valor total de **4.488,00€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de Adjudicar a Aquisição do Fornecimento do Boletim Municipal, ao concorrente IMPRITEJO – Artes Gráficas, Lda., pelo valor total de 4.488,00€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/020220.**-----

-----**PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DA SEGUNDA (2.ª) FASE DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO DE MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e nove, da Empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao desenvolvimento do tema designado em epígrafe e ambicionando à data preservar o contrato basilar da empreitada celebrado entre a Sociedade Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A. e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, somos a informar da nossa pretensão em prosseguir, no futuro, com os constantes meios de produção visionados para a execução da empreitada em apreço e que foram imobilizados por força do Auto de Suspensão, e ainda, sabendo V. Exas., da opressão substancial que nos preceitua a manter a operacionalidade dos referidos meios produtivos, propomos de acordo com a nossa disponibilidade, que o recomeço dos trabalhos não se faça antes de Outubro do presente ano, no caso de não haver decisão melhor. Esperamos um arbítrio de V. Exa., em conformidade, sem prejuízo do exercício dos direitos que o contrato e a Lei nos conferem. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos**

favoráveis dos restantes membros: 1- Conceder favoravelmente a prorrogação graciosa para o reinício dos trabalhos, a começarem a partir do início do mês de Outubro do corrente ano; 2- Informar a Empresa Aurélio Martins que não concordamos com o constante no penúltimo parágrafo do ofício n.º 205/2009-1601, já que e conforme afirmado em reunião tida na Câmara Municipal e na presença de vários responsáveis da mesma e da Empresa supra, onde esteve representada pelo seu máximo responsável, praticamente todo o equipamento foi deslocalizado para outras obras não estando nenhum tempo parado, assim como também os trabalhadores foram deslocalizados para as obras atrás referidas. Esta afirmação foi feita pelo responsável da Empresa, aquando da reunião na Câmara para esclarecer a mesma sobre as causas que motivaram a suspensão da obra, logo não concorda esta Autarquia com o conteúdo do parágrafo atrás referido nem o pode aceitar; 3- Dar conhecimento público da deliberação.-----

-----SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----

-----Está presente a Segunda (2.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento, para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a Segunda (2.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.---

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente ao Pedido de Isenção do IMT - Imposto

**Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, por parte da Amorim & Irmãos, S.A, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----**

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS), RELATIVAMENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, QUE SEJAM PROPRIEDADE DA AMORIM E QUE VENHAM A SER TRANSFERIDOS PARA A NOVA SOCIEDADE AMORIM FLORESTAL, S.A, QUE IRÁ TER A SUA SEDE SOCIAL EM PONTE DE SOR, OS QUAIS ESTÃO IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO N.º 1, EM ANEXO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO / AMORIM & IRMÃOS, S.A.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Abril de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Entende que existem razões para acolher o pedido de isenção do IMT, solicitado pela Empresa Amorim & Irmãos, S.A.; 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal: << Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e nove, da Empresa Amorim & Irmãos, S.A., com sede na Rua dos Corticeiros, n.º 850, em Santa Maria de Lamas, dando conhecimento que tendo por base razões que se prendem com orientações de natureza estratégica de médio e longo prazo delineadas pela Sociedade Amorim, para o exercício da sua actividade de fabricação e comercialização de rolhas de cortiça, é intenção desta Sociedade, face às orientações estratégicas globais definidas pela Sociedade holding do Grupo Amorim, na área da cortiça, concretizar uma operação de reestruturação que tem vários motivos e efeitos, os quais são enumerados e discriminados no mesmo ofício, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo. Mais informam que é de salientar que a nova Sociedade AMORIM FLORESTAL, S.A., irá ter a sua sede social em Ponte de Sor, isto é junto à fonte da matéria prima – cortiça, ou seja o montado de sobro, sendo por isso um das maiores empresa do concelho de Ponte de Sor, com capital exclusivamente português. Também comunicam que, os custos estimados para o projecto de reestruturação, fragilizam a sua

viabilidade económica, já que assim e dado que o acto de cisão/constituição envolve a transferência de um conjunto de bens imóveis que integram, actualmente, o património da Sociedade AMORIM, para a nova Sociedade resultante da cisão, AMORIM FLORESTAL, S.A., pretende a requerente reduzi-los neutralizá-los, através da isenção de IMT, que se mostre devido pela prática do acto de reorganização, razão pela qual e de conformidade com o exposto, vem a requerente solicitar que ao abrigo do disposto do n.º 2, do Artigo 12.º, da Lei n.º 2/207, lhe seja concedida relativamente a todos os actos inseridos no processo de cisão/constituição anteriormente descrito, **a Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis**, relativamente às transferências dos imóveis localizados no concelho de Ponte de Sor, que sejam propriedade da AMORIM e que venham a ser transferidos para a nova Sociedade AMORIM FLORESTAL, S.A., os quais estão identificados no **Documento 1**, que aqui se junta ao requerimento. >>. Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação sobre o assunto, subscrita pela Dra. Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entende que existem razões para acolher o pedido de Isenção do IMT, no entanto, neste caso não é da competência da Assembleia Municipal a decisão da concessão de isenção do IMT. Nos termos do artigo 60.º, n.º 3, alínea c) e n.º 6, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a referida isenção só poderá ser concedida por despacho do Ministro das Finanças, precedido de Informação da Direcção Geral dos Impostos, a requerimento da Amorim & Irmãos, S.A. >>.

**-----A Câmara Municipal tendo em consideração a informação prestada pela Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, e reconhecida pela Assessoria Jurídica da Empresa Amorim & Irmãos, revoga parte da deliberação da Câmara tomada sobre o assunto, quando remete para a Assembleia Municipal a decisão final sobre o mesmo, de acordo com o artigo 60.º, n.º 3, alínea c) e n.º 6, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a referida Isenção só poderá ser concedida por despacho do Ministro das Finanças, precedido de informação da Direcção Geral dos Impostos, a requerimento da Amorim & Irmãos, S.A.-----**

**-----A Câmara Municipal concorda com o pedido de isenção do IMT, solicitado pela Amorim & Irmãos, S.A., considerando os pressupostos que se vislumbram no pedido efectuado.-----**

**-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros,**

aprovar a proposta apresentada, e dar conhecimento à Assembleia Municipal da deliberação tomada.-----

----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou uma Declaração de Voto, do seguinte teor: << Voto contra por considerar que o assunto deveria ser precedido de parecer jurídico dos serviços competentes do Município, antes de vir a esta reunião. >>.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**